



DECISÃO DE DIRETORIA

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.214336/2022-10
DESPACHO DO CIRCUITO DELIBERATIVO Nº: 302/2026/SGE-Circuito/SGE
DATA: 18/06/2026
DD Nº: 386/2026

ASSUNTO:

Atestado de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 214336, celebrado entre a ANP e as empresas Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA. (Total), relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme o disposto no artigo 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214336/2022-10, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 16/2026/SCL, no Relatório nº 174/2023/SCL, no Despacho nº 17/2024/SCL/ANP-RJ, na Análise Nº 15/2026/SCL e no Relatório nº 19/2026/SCL decide, por unanimidade:

Atestar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 214336 (SEI nº 2670626), celebrado entre a ANP e as empresas Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e TotalEnergies EP Brasil Ltda. (Total), com base no art. 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

Publique-se

NAYARA NUNES FERREIRA
Superintendente Adjunta de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA NUNES FERREIRA, Superintendente Adjunta de Governança e Estratégia**, em 18/06/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6066126** e o código CRC **96610743**.
